

LEI N.º 4.423/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022.

GERAL

987
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Frct. 21-119-22 Pag. 85

Data 26.05.22

Assinatura

Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MÉDICOS DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL' OLMO**, no uso de suas atribuições
legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de seis (06) meses, prorrogável por igual período, em
razão de continuidade excepcional de interesse público a fim de oferecer
atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, servidores para os cargos
em quantidades e remunerações a seguir:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/Carga Horária
(02) MÉDICOS	R\$ 6.500,00, acrescido de adicional de insalubridade R\$ 210,75 Carga Horária 20 Horas

Art. 2.º As finalidades das contratações são no
atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde ESF Guilherme
Rumpel no Distrito de Umbu e ESF Reni Rodrigues Fernandes – Capela do
Saicã.

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o
provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o
Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2.º. As referidas contratações obedecerão à ordem de
classificação em processo seletivo simplificado, que conterà as condições e
exigências para a seleção, devendo os contratados desenvolver suas
atividades junto a Secretaria de Saúde.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 25 DE MAIO DE
2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO